CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/2015

AUTOR: Vereador Eliel

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Saltur, o estudo de viabilidade para a inclusão do bairro de São Cristóvão como circuito de bairro do Carnaval de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Eliel sugere ao Senhor Presidente da Saltur, o estudo de viabilidade para a inclusão do bairro de São Cristóvão como circuito de bairro do Carnaval de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2015.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Paulo Magalhães Júnior
Everaldo Augusto

Geraldo Júnior
Waldir Pires